# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Atas de registro de preço ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 27


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Uru**
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

**Câmara Municipal de Uru**
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU**
**CNPJ Nº:** 46.227.849/0001-01
**CONTRATADA: WELLINGTON CESAR ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
**CNPJ Nº:** 33.203.604/0001-94
**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 037/2025**
**DATA DA ASSINATURA: URU, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica-administrativa estratégica para gestão de crise institucional e reestruturação de cargos e funções públicas, em conformidade com as exigências constitucionais e legais, decorrente de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3002517-53.2025.8.26.0000.

**VALOR R$:** O valor total da contratação é de **R$83.000,00 (oitenta e três mil reais),** O pagamento será feito à medida que as etapas forem concluídas**.**

.....

### Atas de registro de preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, processo administrativo n.º 064/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, especificados nos itens 4, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 104, 106, 107, 108, 111, 114, 115, 116, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 144, 145, 147, 148, 153, 154, 155, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 186, 188, 189, 191, 193, 194, 196, 198, 199 e 200 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**

CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87

Endereço: Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99703-6539 – E-mail: bazar_edson@yahoo.com.br

Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**

CPF: 154.240.608-03

Valor total de R$ 89.346,57 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

| Item do TR | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | SACO PARA LIXO 15 LTS C/20 UNID - SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | DULIXO | PCT | 225, | 2,30 |
| 6 | PAPEL ALUMINIO 7,5 X 45 CM - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM. | WYDA | PCT | 225, | 6,45 |
| 7 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30X10 C/4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO, COM FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, CLASSE 01, GROFADO, PICOTADO, BRANCO, SEM CHEIRO, COM 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO DE 30X10 NÃO RECICLADO, PACOTE COM 4 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | SELECT | PCT | 1.500, | 4,42 |
| 8 | ESPONJA MULTIUSO C/4 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. | 3M | PCT | 450, | 2,50 |
| 11 | QUEROSENE PERFUMADO 500ML - COMPOSIÇÃO – HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | FLOPS | UN | 375, | 10,08 |
| 14 | RODO DUPLO COM CABO 40CM - RODO PARA PISO DE BASE PLÁSTICA EM BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM EVA DUPLO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA DE ROSCA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, 1ªLINHA. | RV | UN | 53, | 5,95 |
| 15 | VASSOURA DE PALHA COM CABO - VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. APRESENTAR AMOSTRA. | FAYILA | UN | 101, | 23,70 |
| 16 | PANO DE CHÃO XADREX 60X80 CM - MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 60X80 CM. | BRASIL | UN | 300, | 5,90 |
| 25 | FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA. | PARANA | PCT | 75, | 5,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | ALCOOL ETÍLICO 92,8 - ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 92,8º INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | FLOPS | UN | 375, | 6,50 |
| 28 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/100 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML (CENTO E OITENTA MILILITROS), ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. | COPOSUL | UN | 2.250, | 4,10 |
| 29 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/100 UNID - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML (CINQÜENTA MILILITROS), ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | COPOSUL | PCT | 1.125, | 2,50 |
| 31 | PRATO LAMINADO QUADRADO Nº6 - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM LADO SUPERIOR IMPERMEÁVEL. | STARLUX | UN | 15, | 7,60 |
| 32 | PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO C/10 - PRATO DESCARTÁVEL- PRATO PARA BOLO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES. | COPOSUL | PCT | 450, | 1,89 |
| 33 | GARFINHOS PARA BOLO C/50 - GARFINHOS DESCARTÁVEIS- GARFO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. | PLASTILANIA | PCT | 150, | 2,33 |
| 44 | PRATO LAMINADO QUADRADO Nº7 - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM LADO SUPERIOR IMPERMEÁVEL. | STARLUX | UN | 15, | 2,70 |
| 45 | PRATO LAMINADO QUADRADO Nº5 - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM LADO SUPERIOR IMPERMEÁVEL. | STARLUX | UN | 15, | 2,82 |
| 47 | CORDA P/ VARAL 10 M POLIETILENO - CORDA P/ VARAL - 10MTS, 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO. | BIA | UN | 8, | 6,20 |
| 48 | SACO PARA PIPOCA C/50UN - SACO PAPEL PIPOCA - SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA 7,5X14CM, BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNID, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PAPELCO | UN | 75, | 18,32 |
| 53 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO M, PRETA, CX COM 100 UN, PARA COZINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | VABERNE | CX´ | 75, | 31,00 |
| 54 | SACOLA PLASTICA RECICLADA COR VERDE 40X50 CM 5KG - SACOLA PLASTICA RECICLADA COR VERDE 40 CM X 50 CM – FARDO COM 5 KG. DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E REFORÇADA. | EMBALAR | FD | 12, | 66,91 |
| 55 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA 50X80X0,08 CM 1KG - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA - 50 CM X 80 CM, MICRA 12, PACOTE COM 1 KG. DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO. | EMBALAR | KG | 98, | 26,90 |
| 62 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO C/8000 FLS - PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO, MEDINDO 10X20CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR CORTE IMPERFEITO E/OU ENRUGAMENTO COM DOBRAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | USAPEL | CX´ | 15, | 89,00 |
| 63 | SACO LIXO 20 LITROS BRANCO – FD C/100 UNID - COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 38X52CM. | MARBELA | FD | 75, | 17,70 |
| 64 | SACO LIXO 40 LITROS BRANCO – FD C/100 UNID - COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X63CM. | MARBELA | FD | 75, | 19,87 |
| 65 | SACO LIXO 60 LITROS BRANCO – FD C/100 UNID - COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X72X0,03CM. | PRIMEBAG | FD | 75, | 33,20 |
| 66 | ALVEJANTE SEM CLORO 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% À 2,5%). PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | AYLAG | UN | 60, | 11,00 |
| 67 | SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO, 20 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 38, ALTURA 52, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | EMBA | FD | 23, | 11,05 |
| 68 | SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO, 60 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 72, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | PRIMEBAG | FD | 23, | 23,70 |
| 69 | SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 80, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | EMBA | FD | 23, | 39,50 |
| 70 | SACO PARA LIXO PRETO EXTRAFORTE 200 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO EXTRAFORTE, 200 LITROS, 8 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 90, ALTURA 110, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | PRIMEBAG | FD | 23, | 63,30 |
| 71 | SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS 3 LITROS - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | AIFACIL | UN | 38, | 22,70 |
| 72 | SABONETE BABY 80G - SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | ISABABY | UN | 188, | 2,60 |
| 73 | FILME PVC 30MTS - FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 28 CM X 30 METROS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. | ACPFILM | RL | 30, | 6,48 |
| 74 | COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML (TREZENTOS MILILITROS) ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | COPOSUL | UN | 38, | 11,05 |
| 75 | PALITO DE DENTE CX COM 200UN - PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA. | TALGE | UN | 30, | 2,83 |
| 76 | SACO LIXO DE 200L EXTRA FORTE C/5 - SACO PARA LIXO PRETO, USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES; MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA 90 X 105 ALTURA X 0,0005 ESPESSURA) CM; NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | ESFRELUX | PCT | 225, | 12,80 |
| 77 | LUVA NITRÍLICA, TAMANHO P, PRETA, CX COM 100 UN, PARA COZINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | VABERNE | CX | 30, | 25,14 |
| 81 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO G, PRETA, CX COM 100 UN, PARA COZINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | VABERNE | CX´ | 113, | 26,00 |
| 86 | TALCO BABY 200 GR - COMPOSIÇÃO: - TALCO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | BABY | UN | 75, | 17,40 |
| 88 | BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE ORTODONTICO - BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA LEITE, SÃO TRANSPARENTES, INODOROS, INDEFORMÁVEIS E RESISTENTES A FERVURA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PEPETA | UN | 38, | 11,05 |
| 89 | CHUPETA BICO DE SILICONE 6 A 18 MESES (REDONDO OU CHATO) - CHUPETA BICO DE SILICONE CHATO ESTERILIZADOS, HIGIÊNICO, DURÁVEL E ANTIALÉRGICO, TAMANHO DE 6 MÊS A 18 MESES. CHUPETA BICO DE SILICONE REDONDO ESTERILIZADO, HIGIÊNICO, DURÁVEL E ANTIALÉRGICO, TAMANHO DE 6 MESES A 18 MESES. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PEPETA | UN | 75, | 9,90 |
| 91 | COPO PLÁSTICO PARA BERÇARIO COM TAMPA 200ML - BICO ANATÔMICO, ATÓXICO E LIVRE DE BPA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | ERCA | UN | 15, | 24,80 |
| 93 | ESCOVA PLASTICA PARA CABELO COM PONTAS PROTETORAS - ESCOVA DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS. | CONDOR | UN | 8, | 22,91 |
| 94 | PENTE PLASTICO PARA CABELO DENTES MOVEIS - PENTE DE CABELO COM DENTES, PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÉ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. MATERIAL PLÁSTICO COM DENTES MÉDIOS. | MARILW | UN | 8, | 14,72 |
| 96 | GEL FIXADOR 300G - CREME PARA CABELO, TIPO GEL FIXADOR, PARA PENTEAR E MODELAR, CABELO NORMAL, SEM ALCOOL E COM SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, POTE COM 300 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | EXECUTIVE | UN | 15, | 15,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 98 | LENÇO UMIDECIDO POTE 19,5X11,5 C/450 UNID - LENÇO UMEDECIDO POTE, PH NEUTRO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL ETÍLLICO, CONTENDO LANOLINA E EXTRATO DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 450 UNIDADES DE 19,5 X 11,5C. COMPOSIÇÃO:ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETAÍNA, POLISSORBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZÍLICO, BRONOPOL E FRAGRÂNCIA. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | COTONDEL | UN | 150, | 17,80 |
| 99 | BANHEIRA BABY - BANHEIRA INFANTIL DECORADA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO SUPER RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPORTANTANDO APROXIMADAMENTE 20KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2.00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50.00CM. | AMLETA | UN | 3, | 39,63 |
| 100 | POTE 145 ML, REDONDO, COM TAMPA - POTE 145 ML, REDONDO, COM TAMPA, PARA FESTA, COM 24 UNIDADES. | RIO PLAST | PCT | 30, | 16,06 |
| 104 | SACO PARA LIXO 15 LTS C/20 UNID - SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | DULIXO | PCT | 75, | 2,30 |
| 106 | PAPEL ALUMINIO 7,5 X 45 CM - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM. | WYDA | PCT | 75, | 6,45 |
| 107 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30X10 C/4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO, COM FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, CLASSE 01, GROFADO, PICOTADO, BRANCO, SEM CHEIRO, COM 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO DE 30X10 NÃO RECICLADO, PACOTE COM 4 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | SELECT | PCT | 500, | 4,42 |
| 108 | ESPONJA MULTIUSO C/4 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. | 3M | PCT | 150, | 2,50 |
| 111 | QUEROSENE PERFUMADO 500ML - COMPOSIÇÃO – HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | FLOPS | UN | 125, | 10,08 |
| 114 | RODO DUPLO COM CABO 40CM - RODO PARA PISO DE BASE PLÁSTICA EM BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM EVA DUPLO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA DE ROSCA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, 1ªLINHA. | RV | UN | 17, | 5,95 |
| 115 | VASSOURA DE PALHA COM CABO - VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM. APRESENTAR AMOSTRA. | FAYILA | UN | 33, | 23,70 |
| 116 | PANO DE CHÃO XADREX 60X80 CM - MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 60X80 CM. | BRASIL | UN | 100, | 5,90 |
| 125 | FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA. | PARANA | PCT | 25, | 5,88 |
| 127 | ALCOOL ETÍLICO 92,8 - ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 92,8º INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | FLOPS | UN | 124, | 6,50 |
| 128 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/100 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML (CENTO E OITENTA MILILITROS), ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. | COPOSUL | UN | 750, | 4,10 |
| 129 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/100 UNID - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML (CINQÜENTA MILILITROS), ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | COPOSUL | PCT | 375, | 2,50 |
| 131 | PRATO LAMINADO QUADRADO N°6 - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM LADO SUPERIOR IMPERMEÁVEL. | STARLUX | UN | 5, | 7,60 |
| 132 | PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO C/10 - PRATO DESCARTÁVEL- PRATO PARA BOLO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES. | COPOSUL | PCT | 150, | 1,89 |
| 133 | GARFINHOS PARA BOLO C/50 - GARFINHOS DESCARTÁVEIS- GARFO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. | PLASTILANIA | PCT | 50, | 2,33 |
| 144 | PRATO LAMINADO QUADRADO N°7 - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM LADO SUPERIOR IMPERMEÁVEL. | STARLUX | UN | 5, | 2,70 |
| 145 | PRATO LAMINADO QUADRADO N°5 - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM LADO SUPERIOR IMPERMEÁVEL. | STARLUX | UN | 5, | 2,82 |
| 147 | CORDA P/ VARAL 10 M POLIETILENO - CORDA P/ VARAL - 10MTS, 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO. | BIA | UN | 2, | 6,20 |
| 148 | SACO PARA PIPOCA C/50UN - SACO PAPEL PIPOCA - SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA 7,5X14CM, BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNID, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PAPELCO | UN | 25, | 18,32 |
| 153 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO M, PRETA, CX COM 100 UN, PARA COZINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | VABERNE | CX | 25, | 31,00 |
| 154 | SACOLA PLASTICA RECICLADA COR VERDE 40X50 CM 5KG - SACOLA PLASTICA RECICLADA COR VERDE 40 CM X 50 CM – FARDO COM 5 KG. DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E REFORÇADA. | EMBALAR | FD | 3, | 66,91 |
| 155 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA 50X80X0,08 CM 1KG - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA - 50 CM X 80 CM, MICRA 12, PACOTE COM 1 KG. DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO. | EMBALAR | KG | 32, | 26,90 |
| 162 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO C/8000 FLS - PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO, MEDINDO 10X20CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR CORTE IMPERFEITO E/OU ENRUGAMENTO COM DOBRAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | USAPEL | CX´ | 5, | 89,00 |
| 163 | SACO LIXO 20 LITROS BRANCO – FD C/100 UNID - COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 38X52CM. | MARBELA | FD | 25, | 17,70 |
| 164 | SACO LIXO 40 LITROS BRANCO – FD C/100 UNID - COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X63CM. | MARBELA | FD | 25, | 19,87 |
| 165 | SACO LIXO 60 LITROS BRANCO – FD C/100 UNID - COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X72X0,03CM. | PRIMEBAG | FD | 25, | 33,20 |
| 166 | ALVEJANTE SEM CLORO 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% À 2,5%). PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | AYLAG | UN | 20, | 11,00 |
| 167 | SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO, 20 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 38, ALTURA 52, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | EMBA | FD | 7, | 11,05 |
| 168 | SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO, 60 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 72, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | PRIMEBAG | FD | 7, | 23,70 |
| 169 | SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 80, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | EMBA | FD | 7, | 39,50 |
| 170 | SACO PARA LIXO PRETO EXTRAFORTE 200 LITROS FD C/100 - SACO PLÁSTICO LIXO EXTRAFORTE, 200 LITROS, 8 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 90, ALTURA 110, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | PRIMEBAG | FD | 7, | 63,30 |
| 171 | SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS 3 LITROS - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | AIFACIL | UN | 12, | 22,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 172 | SABONETE BABY 80G - SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | ISABABY | UN | 62, | 2,60 |
| 173 | FILME PVC 30MTS - FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 28 CM X 30 METROS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. | ACPFILM | RL | 10, | 6,48 |
| 174 | COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML (TREZENTOS MILILITROS) ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | COPOSUL | UN | 12, | 11,05 |
| 175 | PALITO DE DENTE CX COM 200UN - PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA. | TALGE | UN | 10, | 2,83 |
| 176 | SACO LIXO DE 200L EXTRA FORTE C/5 - SACO PARA LIXO PRETO, USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES; MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA 90 X 105 ALTURA X 0,0005 ESPESSURA) CM; NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | ESFRELUX | PCT | 75, | 12,80 |
| 177 | LUVA NITRÍLICA, TAMANHO P, PRETA, CX COM 100 UN, PARA COZINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | VABERNE | CX | 10, | 25,14 |
| 181 | LUVA NITRÍLICA TAMANHO G, PRETA, CX COM 100 UN, PARA COZINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | VABERNE | CX´ | 37, | 26,00 |
| 186 | TALCO BABY 200 GR - COMPOSIÇÃO: - TALCO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | BABY | UN | 25, | 17,40 |
| 188 | BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE ORTODONTICO - BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA LEITE, SÃO TRANSPARENTES, INODOROS, INDEFORMÁVEIS E RESISTENTES A FERVURA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PEPETA | UN | 12, | 11,05 |
| 189 | CHUPETA BICO DE SILICONE 6 A 18 MESES (REDONDO OU CHATO) - CHUPETA BICO DE SILICONE CHATO ESTERILIZADOS, HIGIÊNICO, DURÁVEL E ANTIALÉRGICO, TAMANHO DE 6 MÊS A 18 MESES. CHUPETA BICO DE SILICONE REDONDO ESTERILIZADO, HIGIÊNICO, DURÁVEL E ANTIALÉRGICO, TAMANHO DE 6 MESES A 18 MESES. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PEPETA | UN | 25, | 9,90 |
| 191 | COPO PLÁSTICO PARA BERÇARIO COM TAMPA 200ML - BICO ANATÔMICO, ATÓXICO E LIVRE DE BPA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | ERCA | UN | 5, | 24,80 |
| 193 | ESCOVA PLASTICA PARA CABELO COM PONTAS PROTETORAS - ESCOVA DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS. | CONDOR | UN | 2, | 22,91 |
| 194 | PENTE PLASTICO PARA CABELO DENTES MOVEIS - PENTE DE CABELO COM DENTES, PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. MATERIAL PLÁSTICO COM DENTES MÉDIOS. | MARILW | UN | 2, | 14,72 |
| 196 | GEL FIXADOR 300G - CREME PARA CABELO, TIPO GEL FIXADOR, PARA PENTEAR E MODELAR, CABELO NORMAL, SEM ALCOOL E COM SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, POTE COM 300 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | EXECUTIVE | UN | 5, | 15,80 |
| 198 | LENÇO UMIDECIDO POTE 19,5X11,5 C/450 UNID - LENÇO UMEDECIDO POTE, PH NEUTRO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL ETÍLLICO, CONTENDO LANOLINA E EXTRATO DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 450 UNIDADES DE 19,5 X 11,5C. COMPOSIÇÃO:ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETAÍNA, POLISSORBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZÍLICO, BRONOPOL E FRAGRÂNCIA. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | COTONDELA | UN | 50, | 17,80 |
| 199 | BANHEIRA BABY - BANHEIRA INFANTIL DECORADA, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO SUPER RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPORTANTANDO APROXIMADAMENTE 20KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2.00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50.00CM. | AMLETA | UN | 1, | 39,63 |
| 200 | POTE 145 ML, REDONDO, COM TAMPA - POTE 145 ML, REDONDO, COM TAMPA, PARA FESTA, COM 24 UNIDADES. | RIO PLAST | PCT | 10, | 16,06 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde

que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do

interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes

do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**
**MUNICÍPIO DE URU**
**ROBSON EDUARDO FORTE**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**
**EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **ORLANDO CESAR BUZZO** | **GILBERTO LEONARDO ZAFALON** |
| **ESCRITURÁRIO** | **ESCRITURÁRIO** |
| **RG Nº 20.063.419-7** | **RG Nº 41.798.843-6** |
| **CPF Nº 103.002.698-03** | **CPF Nº 342.894.928-51** |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU**

**DETENTORA: EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):** 056/2025

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**Pela contratada:**
Nome: **EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
Cargo: Empresário
CPF: 154.240.608-03
Assinatura:_____

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, processo administrativo n.º 064/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, especificados nos itens 2, 3, 5, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 95, 97, 102, 103, 105, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 126, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 149, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 178, 179, 183, 184, 185, 187, 190, 192, 195 e 197 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.**

CNPJ/MF: 26.134.447/0001-47

Endereço: Rua Ari Barroso nº 1088 – Bairro Palmeiras – CEP 16.071-210 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3621-1020 – E-mail: rillclean.nfe@gmail.com

Representante Legal: **SENHORA GIOVANA LEITE RILLO**

CPF: 425.881.068-11

Valor total de R$ 68.530,90 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

| Item do TR | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SACO PARA LIXO 100 L PCT C/5 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO (75 LARG. X ALTURA MÍNIMA 105) CM. SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | FORMAPLAS | PCT | 750, | 4,40 |
| 3 | SACO PARA LIXO 30LTS C/10 UNID - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | FORMAPLAS | PCT | 375, | 3,10 |
| 5 | TOALHA DE PAPEL C/2 ROLOS FOLHA DUPLA - TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM. | PEGG | PCT | 113, | 6,20 |
| 10 | SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM 5UNID DE 180GR (900 GR) - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE: DEVERÁ GARANTIR SEGURANÇA PARA USO EM CONTATO COM A PELE.BIODEGRADÁVEL: A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES NATURAIS E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL PARA CONTRIBUIR COM A SUSTENTABILIDADEVERSATILIDADE: IDEAL PARA LAVAR ROUPAS, LOUÇAS, PANELAS, TALHERES E DIVERSAS SUPERFÍCIESESPUMA MULTILIMPEZA: SUA FÓRMULA COM ESPUMA ABUNDANTE DEVERÁ FACILITAR A REMOÇÃO DE SUJEIRAS RENDIMENTO: O PRODUTO DEVERÁR OFERECER ALTA DURABILIDADE E RENDER MAIS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | MINUANO | PCT | 225, | 10,40 |
| 12 | ODORIZANTE DE AMBIENTE 360ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | ULTRAFRESH | UN | 225, | 10,80 |
| 13 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS - TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 188, | 6,00 |
| 17 | PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO BEM ARREMATADO, 45X70 CM. | PALACIO | UN | 188, | 4,90 |
| 18 | PANO MULTIUSO (5UNID) - COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN –TAMANHO 60CMX33CM.COM 05 UNIDADES, 1ª LINHA. | NOBRE | UN | 53, | 4,90 |
| 19 | DESINFETANTE 2 LT - DESINFETANTE LÍQUIDO, TRANSPARENTE TIPO DE USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA QUALIDADE BIODEGRADÁVEL PRINCÍPIO ATIVO; CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMONIO 50% COMPOSIÇÃO CLORETO DE BELZACONIO, TENSOATIVOS NÃO IONICOS CORANTE, ESSENCIA E VEÍCULO. FRASCO COM 02 LITROS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 600, | 4,30 |
| 20 | LIMPADOR PERFUMADO 1L - TENSOATIVOS NÃO - IÔNICOS E ANIÔNICO, SOLVENTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 375, | 5,40 |
| 22 | ÁGUA SANITÁRIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | BRANQUITA | UN | 1.425, | 2,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | ESPONJA DE AÇO 60G C/8 - ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60G, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MESMO, E CONTENDO AINDA O PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA. | BOMBRIL | PCT | 375, | 3,10 |
| 26 | INSETICIDA AEROSOL 300ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PROINSET | UN | 60, | 11,80 |
| 30 | GUARDANAPO PAPEL C/50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 21 X 22 CM; BRANCO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS EM FOLHA SIMPLES; TIPO | ANEPEL | PCT | 300, | 2,89 |
| 34 | COLHER DESCARTÁVEL SOBR. C/50UN - COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. | SERTPLAST | PCT | 60, | 2,38 |
| 35 | SACO LIXO 50LT C/10 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | FORMAPLAS | UN | 450, | 3,70 |
| 36 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA DE NYLON PARA ROUPAS, COM CERDAS MACIAS EM NYLON SINTÉTICO, BASE DE POLIPROPILENO. | SANCHES | UN | 12, | 4,70 |
| 37 | SAPONACEO CREMOSO 250 ML - TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PERFECT | UN | 60, | 4,60 |
| 38 | LUSTRA MÓVEIS 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 113, | 3,90 |
| 39 | LIMPA VIDRO 500ML - LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES (DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA), SOLVENTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 75, | 5,90 |
| 40 | VASSOURA DE NYLON - VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. | ALKLIN | UN | 45, | 13,20 |
| 41 | FLANELA 100% ALGODÃO - FLANELA 100 % ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28CM, NA COR LARANJA, COM BAINHA NAS BORDAS (COSTURA REFORÇADA), EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1ª LINHA. | NOVA ERA | UN | 120, | 3,00 |
| 42 | GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50 - GARFO DESCARTÁVEL- GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. | SERTPLAST | PCT | 450, | 4,50 |
| 43 | PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL- PRATO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES. | ECO | PCT | 158, | 3,80 |
| 46 | PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 - PRENDEDOR DE ROUPAS: DESCRIÇÃO: RESISTENTE, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES. | GABOARDI | PCT | 15, | 2,50 |
| 49 | TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL, MODELO SANFONADA, COM 100 UNID CADA PACOTE, COR PRETA. | MEDIX | UN | 75, | 11,30 |
| 50 | ALCOOL GEL 70% (5 LTS) - ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO | GL | 15, | 35,90 |
| 52 | PÁ DE LIXO COM CABO ARTICULADO - PLASTICO E BORRACHA ADERENTE NA PÁ, DIMENSÕES DA PÁ: 25CM X 25CM X 8,5CM, CABO DE METAL 90 CM. | ESPONFLORA | UN | 19, | 27,80 |
| 56 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT COM 1000 FOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE – BRANCO, 20 CM X 21 CM, 02 DOBRAS, DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO DESMANCHE COM O USO. APRESENTAR AMOSTRA. | PRINCESA | PCT | 1.088, | 11,40 |
| 57 | SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA 38X48 CM PCT C/1000 - SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA COM 38 CM X 48 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E REFORÇADA. | RILL QUIMICA | PCT | 4, | 45,00 |
| 58 | SABONETE 80 GR - SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | CLISS | UN | 113, | 1,90 |
| 59 | LIMPADOR DE PISO 1L - LIMPADOR PISO 1L (LIMPA PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES) TRADICIONAL. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 188, | 7,00 |
| 60 | SACOS PLASTICOS COM 50 UND (28X39 CM) 5 KG - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 KG, MEDINDO 28X39 CM. | NOBRE | UN | 57, | 20,00 |
| 61 | HASTES FLEXIVEIS 75 UNID - COMPOSIÇÃO. HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES CADA. | USE | UN | 23, | 1,90 |
| 78 | DESINFETANTE ALCALINO QUARTENARIO 5 LT - DESINFETANTE ALCALINO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO NA PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMONIO5, 5% ATENDENDO A PORTARIA N15/88ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1X100 E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO GERMI | GL | 12, | 45,00 |
| 79 | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DESCARBONIZANTE (5 LTS) - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO COM AÇÃO DESCARBONIZANTE NO PRINCÍPIO ATIVO: HIDRATO DE SÓDIO PH (SOL. 1%) 12,0 -+ 1,0 REGISTRO NO MS 3.0415.0142.001-4, GALÃO DE 5LITROS E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | GL | 12, | 54,00 |
| 83 | SHAMPOO BABY 200ML - COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D AMARELO N°10, D LARANJA N°4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO KIDS | UN | 128, | 8,00 |
| 84 | SHAMPOO KIDS 350ML - ÁGUA, LAURET SULFATO DE SÓDIO, LAURET SULFOSUCCINATO DISÓDICO, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, DEA COCAMIDA, DIOLEATO DE PEG-120 METILGLUCOSA, PERFUME, CLORURO DE SÓDIO, EDTA TETRASÓDICO, TRIETANOLAMINA, POLOXÁMERO 124, FORMALDEHÍDO, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILSOTIAZOLINONA, AMARILLO ÁCIDO 23 (CI 19140). PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO KIDS | UN | 38, | 12,20 |
| 85 | CREME DE TRATAMENTO CONDICIONADOR 1KG - POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO: VITAMINA B6 QUE AUXILIA A SAÚDE E A NUTRIÇÃO DOS CABELOS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO KIDS | UN | 75, | 9,00 |
| 87 | CREME DENTAL 90GR - 1500PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | FREDENT | UN | 15, | 4,70 |
| 90 | MAMADEIRA 240ML - MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE REDONDO, INODORO, EM MATERIAL INDEFORMÁVEL E RESISTENTE A FERVURA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 240 ML. REGISTRO INMETRO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | MAMITA | UN | 38, | 9,00 |
| 92 | ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA. | ESPONFLORA | UN | 8, | 10,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. | ESPONFLORA | UN | 38, | 2,50 |
| 97 | CERA LÍQUIDA 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | BRILHO RILL | UN | 45, | 10,50 |
| 102 | SACO PARA LIXO 100 L PCT C/5 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO (75 LARG. X ALTURA MÍNIMA 105) CM. SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | FORMAPLAS | PCT | 250, | 4,40 |
| 103 | SACO PARA LIXO 30LTS C/10 UNID - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | FORMAPLAS | PCT | 125, | 3,10 |
| 105 | TOALHA DE PAPEL C/2 ROLOS FOLHA DUPLA - TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM. | PEGG | PCT | 37, | 6,20 |
| 110 | SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM 5UNID DE 180GR (900 GR) - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE: DEVERÁ GARANTIR SEGURANÇA PARA USO EM CONTATO COM A PELE.BIODEGRADÁVEL: A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES NATURAIS E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL PARA CONTRIBUIR COM A SUSTENTABILIDADEVERSATILIDADE: IDEAL PARA LAVAR ROUPAS, LOUÇAS, PANELAS, TALHERES E DIVERSAS SUPERFÍCIESESPUMA MULTILIMPEZA: SUA FÓRMULA COM ESPUMA ABUNDANTE DEVERÁ FACILITAR A REMOÇÃO DE SUJEIRAS RENDIMENTO: O PRODUTO DEVERÁR OFERECER ALTA DURABILIDADE E RENDER MAIS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | MINUANO | PCT | 75, | 10,40 |
| 112 | ODORIZANTE DE AMBIENTE 360ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | ULTRAFRESH | UN | 75, | 10,80 |
| 113 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS - TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 62, | 6,00 |
| 117 | PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO BEM ARREMATADO, 45X70 CM. | PALACIO | UN | 62, | 4,90 |
| 118 | PANO MULTIUSO (5UNID) - COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN -TAMANHO 60CMX33CM.COM 05 UNIDADES, 1ª LINHA. | NOBRE | UN | 17, | 4,90 |
| 119 | DESINFETANTE 2 LT - DESINFETANTE LÍQUIDO, TRANSPARENTE TIPO DE USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA QUALIDADE BIODEGRADÁVEL PRINCÍPIO ATIVO; CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMONIO 50% COMPOSIÇÃO CLORETO DE BELZACONIO, TENSOATIVOS NÃO IONICOS CORANTE, ESSENCIA E VEÍCULO. FRASCO COM 02 LITROS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 200, | 4,30 |
| 120 | LIMPADOR PERFUMADO 1L - TENSOATIVOS NÃO - IÔNICOS E ANIÔNICO, SOLVENTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 125, | 5,40 |
| 122 | ÁGUA SANITÁRIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | BRANQUITA | UN | 475, | 2,60 |
| 124 | ESPONJA DE AÇO 60G C/8 - ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60G, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MESMO, E CONTENDO AINDA O PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA. | BOMBRIL | PCT | 125, | 3,10 |
| 126 | INSETICIDA AEROSOL 300ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PROINSET | UN | 20, | 11,80 |
| 130 | GUARDANAPO PAPEL C/50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 21 X 22 CM; BRANCO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS EM FOLHA SIMPLES; TIPO | ANEPEL | PCT | 100, | 2,89 |
| 134 | COLHER DESCARTÁVEL SOBR. C/50UN - COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. | SERTPLAST | PCT | 20, | 2,38 |
| 135 | SACO LIXO 50LT C/10 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIETILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | FORMAPLAS | UN | 150, | 3,70 |
| 136 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA DE NYLON PARA ROUPAS, COM CERDAS MACIAS EM NYLON SINTÉTICO, BASE DE POLIPROPILENO. | SANCHES | UN | 3, | 4,70 |
| 137 | SAPONACEO CREMOSO 250 ML - TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | PERFECT | UN | 20, | 4,60 |
| 138 | LUSTRA MÓVEIS 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 37, | 3,90 |
| 139 | LIMPA VIDRO 500ML - LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES (DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA), SOLVENTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 25, | 5,90 |
| 140 | VASSOURA DE NYLON - VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. | ALKLIN | UN | 15, | 13,20 |
| 141 | FLANELA 100% ALGODÃO - FLANELA 100 % ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28CM, NA COR LARANJA, COM BAINHA NAS BORDAS (COSTURA REFORÇADA), EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1ª LINHA. | NOVA ERA | UN | 40, | 3,00 |
| 142 | GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50 - GARFO DESCARTÁVEL- GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. | SERTPLAST | PCT | 150, | 4,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 143 | PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL- PRATO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES. | ECO | PCT | 52, | 3,80 |
| 146 | PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 - PRENDEDOR DE ROUPAS: DESCRIÇÃO: RESISTENTE, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES. | GABOARDI | PCT | 5, | 2,50 |
| 149 | TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL, MODELO SANFONADA, COM 100 UNID CADA PACOTE, COR PRETA. | MEDIX | UN | 25, | 11,30 |
| 150 | ALCOOL GEL 70% (5 LTS) - ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO | GL | 5, | 35,90 |
| 152 | PÁ DE LIXO COM CABO ARTICULADO - PLASTICO E BORRACHA ADERENTE NA PÁ, DIMENSÕES DA PÁ: 25CM X 25CM X 8,5CM, CABO DE METAL 90 CM. | ESPONFLORA | UN | 6, | 27,80 |
| 156 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT COM 1000 FOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE – BRANCO, 20 CM X 21 CM, 02 DOBRAS, DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO DESMANCHE COM O USO. APRESENTAR AMOSTRA. | PRINCESA | PCT | 362, | 11,40 |
| 157 | SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA 38X48 CM PCT C/1000 - SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA COM 38 CM X 48 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E REFORÇADA. | RILL QUIMICA | PCT | 1, | 45,00 |
| 158 | SABONETE 80 GR - SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | CLISS | UN | 37, | 1,90 |
| 159 | LIMPADOR DE PISO 1L - LIMPADOR PISO 1L (LIMPA PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES) TRADICIONAL. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | UN | 62, | 7,00 |
| 160 | SACOS PLASTICOS COM 50 UND (28X39 CM) 5 KG - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 KG, MEDINDO 28X39 CM. | NOBRE | UN | 18, | 20,00 |
| 161 | HASTES FLEXIVEIS 75 UNID - COMPOSIÇÃO. HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES CADA. | USE | UN | 7, | 1,90 |
| 178 | DESINFETANTE ALCALINO QUARTENARIO 5 LT - DESINFETANTE ALCALINO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO NA PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMONIO5, 5% ATENDENDO A PORTARIA N15/88ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1X100 E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO GERMI | GL | 3, | 45,00 |
| 179 | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DESCARBONIZANTE (5 LTS) - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO COM AÇÃO DESCARBONIZANTE NO PRINCÍPIO ATIVO: HIDRATO DE SÓDIO PH (SOL. 1%) 12,0 -+ 1,0 REGISTRO NO MS 3.0415.0142.001-4, GALÃO DE 5LITROS E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILL | GL | 3, | 54,00 |
| 183 | SHAMPOO BABY 200ML - COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D AMARELO N°10, D LARANJA N°4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO KIDS | UN | 42, | 8,00 |
| 184 | SHAMPOO KIDS 350ML - ÁGUA, LAURET SULFATO DE SÓDIO, LAURET SULFOSUCCINATO DISÓDICO, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, DEA COCAMIDA, DIOLEATO DE PEG-120 METILGLUCOSA, PERFUME, CLORURO DE SÓDIO, EDTA TETRASÓDICO, TRIETANOLAMINA, POLOXÂMERO 124, FORMALDEHÍDO, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILSOTIAZOLINONA, AMARILLO ÁCIDO 23 (CI 19140). PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO KIDS | UN | 12, | 12,20 |
| 185 | CREME DE TRATAMENTO CONDICIONADOR 1KG - POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO: VITAMINA B6 QUE AUXILIA A SAÚDE E A NUTRIÇÃO DOS CABELOS. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | RILLO KIDS | UN | 25, | 9,00 |
| 187 | CREME DENTAL 90GR - 1500PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | FREDENT | UN | 5, | 4,70 |
| 190 | MAMADEIRA 240ML - MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE REDONDO, INODORO, EM MATERIAL INDEFORMÁVEL E RESISTENTE A FERVURA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 240 ML. REGISTRO INMETRO. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | MAMITA | UN | 12, | 9,00 |
| 192 | ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA. | ESPONFLORA | UN | 2, | 10,50 |
| 195 | ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. | ESPONFLORA | UN | 12, | 2,50 |
| 197 | CERA LÍQUIDA 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | BRILHO RILL | UN | 15, | 10,50 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou

atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**
**MUNICÍPIO DE URU**
**ROBSON EDUARDO FORTE**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.**
**GIOVANA LEITE RILLO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**ORLANDO CESAR BUZZO**
**ESCRITURÁRIO**
**RG Nº 20.063.419-7**
**CPF Nº 103.002.698-03**

**GILBERTO LEONARDO ZAFALON**
**ESCRITURÁRIO**
**RG Nº 41.798.843-6**
**CPF Nº 342.894.928-51**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU**

**DETENTORA: EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.**

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):** 057/2025

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**Pela contratada:**
Nome: **GIOVANA LEITE RILLO**
Cargo: Empresária
CPF: 425.881.068-11
Assinatura:_____

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, processo administrativo n.º 072/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha, Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**

CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87

Endereço: Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99703-6539 – E-mail: bazar_edson@yahoo.com.br

Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**

CPF: 154.240.608-03

Valor total de R$ 131.343,19 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

| Item do TR | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS GALÃO DE 5 L - AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, INDICADO COMO AMACIANTE E ODORIZANTE DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE HOTELARIA. SUA FÓRMULA DEIXA A ROUPA MACIA E OFERECE MAIOR FACILIDADE NA HORA DE PASSAR; PH: 4,5 A 5,5. DOSAGEM: 4 A 8 ML/KG DE ROUPA SECA. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 35,71 |
| 2 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE CLORO GALÃO DE 5 L - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE CLORO, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO, PISOS TRATADOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PAREDES, BANHEIROS, PORTAS, E ETC. INDICADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PH: 11,0 A 13,0. TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0%. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 56,80 |
| 3 | DESINFETANTE PARA USO GERAL GALÃO DE 5 L - DESINFETANTE PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS DE SUPERMERCADOS, HOTÉIS, RESTAURANTES, SHOPPINGS, CONSULTÓRIOS, ESCOLAS, CONDOMÍNIOS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PH: 8,0 A 9,5. DILUIÇÃO: 2 A 10%. POSSUIR AÇÃO CONTRA VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS APRESENTAR OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS HABILITADOS REBLAS CREDENCIADOS PELA ANVISA. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO COMO DESINFETANTE PARA USO GERAL, DE ACORDO COM A RDC 774/2023. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 36,08 |
| 4 | DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS EM PÓ SACO DE 5,6 KG - DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS DE CAMA, BANHO E DE USO PESSOAL. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO; PH: 11 A 12. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. SACO DE 5,6KG. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 82,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | DETERGENTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO GALÃO DE 5 L - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES, LATÕES, TANQUES, MESAS DE TRABALHO, EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM GERAL EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FARMACÊUTICAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, UTILIZAR NA DILUIÇÃO DE 2 A 3%, PH DE 7 A 9. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TEOR DE ATIVO DE 7% A 8%. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 22,58 |
| 6 | LIMPA PISOS GALÃO DE 5 L - LIMPA PISOS, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE DIVERSOS PISOS, COMO CERÂMICA, BORRACHA E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, ESCOLAS, HOTÉIS, ESCRITÓRIOS, ETC. DILUIÇÃO DE 1:100 A 1:200. PH (PURO): 8 A 10,5, DENSIDADE DE 1,01 A 1,05 G/ML. PRODUTO RISCO I. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 21,23 |
| 7 | LIMPADOR MULTIUSO GALÃO DE 5 L - LIMPADOR MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PIAS, FOGÃO, PLÁSTICO, BANHEIRO, PISOS, AZULEJOS, BALCÕES, CERÂMICA, MESAS DE MÁRMORE, PLÁSTICOS, MANCHAS EM PAREDES E ETC. É INDICADO PARA LIMPAR SUJIDADES EM GERAL, PRINCIPALMENTE GORDURAS, ÓLEOS E FULIGEM. PH: 10 A 12. PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 38, | 29,30 |
| 9 | BANDEJA DE ISOPOR B4 27X14,5 CM COM 100 UNIDADES | UN | 38, | 39,50 |
| 10 | MARMITEX N° 9 COM TAMPA 100 UNIDADES 1100ML - BM 104 | UN | 30, | 43,00 |
| 14 | COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180ML - PT 25 UN | UN | 23, | 6,50 |
| 17 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PE, 50X70, ESPESSURA 0,15- 1 KG | UN | 38, | 23,11 |
| 18 | PRATO DE ISOPOR FUNDO 15CM - C/20 | UN | 75, | 7,79 |
| 19 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 25X35 ROLO C/500 TRANSPARENTE 3 KG | UN | 38, | 18,80 |
| 20 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X50 ROLO C/400 7 KG TRANSPARENTE | UN | 38, | 26,30 |
| 21 | PLÁSTICO PICOTADA 40X60 ROLO C/330 10 KG TRANSPARENTE | UN | 38, | 21,97 |
| 22 | FORMINHA PAPEL, 100 UNIDADES, BRANCO NUMERO 0 | UN | 375, | 5,60 |
| 23 | ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 300 METROS | UN | 38, | 29,12 |
| 24 | PETISQUEIRA EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM DIVISÓRIAS. CAIXAS COM 100 UNIDADES. | UN | 15, | 103,00 |
| 25 | SACO ESTERIL AMOSTRA COLETA ALIMENTO TARJA ESTERIL C/ 500 UN. | UN | 38, | 35,00 |
| 26 | JOGO DE FORMAS DE SILICONE PARA MUFFINS REDONDO COM 12 PEÇAS | UN | 15, | 20,00 |
| 29 | KIT COPO E TAMPA DESCARTAVEL 500 ML PCT C/25 | UN | 38, | 16,19 |
| 31 | PANO MULTIUSO AZUL ROLO COM 600 | UN | 38, | 119,00 |
| 32 | PALITO DE BAMBU ESPETO P CHURRASCO CX C/5.000 25CM | UN | 4, | 218,63 |
| 34 | SACOS PLÁSTICOS 5X23 PARA TALHER GELADINHO SACOLÉ. 1000 UNID | UN | 38, | 23,85 |
| 35 | ROLO BOBINA PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100 METROS | UN | 38, | 53,00 |
| 36 | PALITO DE DENTE EM MADEIRA ECO, CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 38, | 3,28 |
| 38 | KIT 100 FORMAS ALUMÍNIO DESCARTÁVEL PARA BOLO INGLÊS 600ML | UN | 38, | 71,00 |
| 39 | EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA PARA BOLO TORTA PUDIM DIÂMETRO 18CM | UN | 38, | 3,70 |
| 40 | GUARDANAPO FESTA ANIVERSÁRIO COLORIDO 19,5X21, CM 50 UNID | UN | 75, | 2,62 |
| 41 | CANUDO BIODEGRADÁVEL GRANDE 100 UNIDADES | UN | 15, | 15,55 |
| 42 | GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 500 ML - 100 UNIDADES | UN | 23, | 88,81 |
| 43 | SACO, MANGA DE CONFEITAR, DESCARTÁVEL, 36CM, EM PLÁSTICO, COM 6 UNIDADES. | UN | 23, | 12,45 |
| 44 | KIT 48 PEÇAS DE BICOS VARIADOS PARA CONFEITAR | UN | 2, | 43,23 |
| 45 | JOGO CORTADOR PETIT FOUR (INOX) PACOTE COM 20 PÇ INOX | UN | 4, | 67,02 |
| 46 | KIT 4 COLHERES EM INOX MEDIDORAS, MEDIDAS 60, 80, 125 E 250ML, COZINHA | UN | 4, | 40,29 |
| 47 | KIT 6 TÁBUAS COLORIDAS DE POLIETILENO 30X50CM COM SUPORTE | UN | 5, | 345,82 |
| 48 | GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS REFORÇADOS MEDINDO 17,5CM BRANCO COM 50 UNIDADES. | UN | 375, | 14,78 |
| 49 | TAÇA GIGANTE PARA SOBREMESA BALAS E DOCES ACRÍLICO 5 LITROS | UN | 8, | 27,86 |
| 50 | TAÇA GOURMET COM TAMPA 1,470L | UN | 9, | 23,42 |
| 52 | KIT 50 ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE 25MM PORTA GUARDANAPO | UN | 38, | 26,01 |
| 53 | 100 DOILIES TOALHA RENDADA PAPEL SOUSPLAT DIÂMETRO 33,5 CM | UN | 8, | 87,22 |
| 54 | TAÇA RASA ACRÍLICO 3,2L | UN | 4, | 34,13 |
| 55 | PLÁSTICO BOLHA BOBINA 65 CM X 100 MTS | UN | 2, | 54,67 |
| 56 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP 162TAMANHOS (30 X 40) COM 100 UNID | UN | 23, | 25,63 |
| 57 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO TAMANHOS (50 X 70) COM 100 UNID | UN | 23, | 24,38 |
| 58 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (60 X 80) COM 100 UNID | UN | 23, | 34,05 |
| 59 | CAIXA DE PIZZA BRANCA 35X30 CM - 10 UNIDADES COM TAMPA | UN | 150, | 33,50 |
| 60 | PINOS PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 L | UN | 15, | 14,73 |
| 61 | PINOS PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 L | UN | 15, | 14,47 |
| 62 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 L FULGOR | UN | 15, | 42,72 |
| 63 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 L EIRILAR | UN | 15, | 54,80 |
| 64 | VALVULA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE DA PANELA DE PRESSÃO FULGOR | UN | 15, | 40,36 |
| 65 | VALVULA DE ALUMINIO TAMANHO PEQUENA DA PANELA DE PRESSÃO FULGOR | UN | 15, | 23,67 |
| 66 | GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, 1L PRETA | UN | 15, | 39,00 |
| 67 | PINCEL SILICONE PARA MASSAS | UN | 8, | 12,50 |
| 68 | FACA DE CORTE PARA CORTAR CARNES, N. 8, COM CABO DE PLÁSTICO. | UN | 15, | 29,71 |
| 70 | ESCORREDOR DE LOUÇAS DE INOX GRANDE 02 ANDARES PARA 24 PRATOS | UN | 8, | 82,35 |
| 71 | COPO AMERICANO 190 ML, VIDRO. | UN | 150, | 1,41 |
| 74 | JARRA DE 2 LITROS DE PLÁSTICO COM TAMPA | UN | 15, | 18,00 |
| 75 | DESCASCADOR E FATIADOR 5 EM 1 PLÁSTICO BRANCO, DIMENSÕES: 17,5 X 5 X 1 CM. | UN | 15, | 8,34 |
| 76 | DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES PLÁSTICO BRANCO, DIMENSÕES: 1X4X18 CM, 20G. | UN | 15, | 12,83 |
| 77 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA 47 L | UN | 8, | 88,30 |
| 78 | CAIXAS ORGANIZADORAS 30 L COM TAMPA | UN | 8, | 39,00 |
| 80 | CAIXAS ORGANIZADORAS 15 L COM TAMPA | UN | 8, | 37,00 |
| 82 | CAIXAS ORGANIZADORAS 5 L COM TAMPA | UN | 8, | 16,00 |
| 83 | CAIXAS ORGANIZADORAS 80 L COM TAMPA | UN | 8, | 90,00 |
| 84 | ESPÁTULA FRITURA INOX 36 CM | UN | 8, | 20,00 |
| 85 | BACIAS DE PLÁSTICO 20 L REFORÇADA | UN | 8, | 21,30 |
| 86 | BACIAS DE PLÁSTICO 15L REFORÇADA | UN | 8, | 19,00 |
| 87 | BALDES 20 L COM ALÇA REFORÇADA | UN | 8, | 27,36 |
| 88 | FUNIL DE PLASTICO 18 CM | UN | 4, | 23,18 |
| 89 | GARFO DE 3 DENTES PARA MEXER ARROZ 30 CM | UN | 4, | 19,15 |
| 90 | PEDRA DE AMOLAR FACAS, 8 POLEGADAS, RETANGULAR. | UN | 3, | 9,10 |
| 91 | TOALHA MESA PRANCHAO TAMPAO 3X2 VARIAS CORES | UN | 15, | 62,70 |
| 92 | TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA 2,00 X 1,40 M | UN | 15, | 43,00 |
| 93 | RODINHO DE PIA COM CABO 16 CM | UN | 15, | 6,40 |
| 94 | KIT 5 TOALHA DE CHÁ COM VIÉS ESTAMPA SORTIDA TAM. 90X48CM | UN | 27, | 50,01 |
| 95 | TOALHA DE PLASTICO OLEADA COM FORRO TÉRMICA. LARGURA: 1,40M, ESPESSURA: EM MÉDIA 2MM. TECIDO 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ROLO FECHADO COM 30M | UN | 1, | 275,27 |
| 96 | PRATO DE VIDRO FUNDO, DIÁMETRO DE 22.6 CM. | UN | 75, | 7,00 |
| 97 | PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 12 LITROS DIMENSÕES: 35.5CM DE LARGURA, 26CM DE ALTURA E 30CM DE DIÂMETRO. | UN | 2, | 396,00 |
| 98 | CAIXA BANDEJA AÇOUGUE COM TAMPA 25 L, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 56 CM X 36.5 CM X 17 CM | UN | 8, | 82,13 |
| 99 | BACIA DE PLASTICO TAMANHO 15 L | UN | 8, | 20,00 |
| 100 | POTE HERMÉTICO VIDRO COM TAMPA 4 TRAVAS 500 ML | UN | 38, | 23,72 |
| 101 | POTE HERMÉTICO VIDRO COM TAMPA 4 TRAVAS 1 L | UN | 38, | 38,00 |
| 102 | POTE HERMÉTICO VIDRO COM TAMPA 4 TRAVAS 1,5 L | UN | 15, | 25,90 |
| 103 | FORMA LASANHEIRA COM TAMPA PLÁSTICA 5,3 LITROS, COR VIDRO. | UN | 19, | 60,06 |
| 104 | JARRA DE VIDRO C/ TAMPA P/ SUCO E ÁGUA 1,5 LITROS | UN | 23, | 26,89 |
| 106 | TAÇA FRUTEIRA VIDRO 7,8 LITROS 31,5X23CM | UN | 4, | 271,38 |
| 107 | JARRA SUQUEIRA VIDRO 5L TORNEIRA DISPENSER | UN | 4, | 159,90 |
| 108 | COLHER DE SOBREMESA EM INOX 13 CM | UN | 300, | 2,30 |
| 109 | BANDEJA 27X17CM | UN | 38, | 29,90 |
| 111 | CONCHA DE AÇO INOX 30CM 70ML CABO COM GANCHO | UN | 8, | 15,03 |
| 112 | CONCHA DE AÇO INOX 40CM 70ML CABO COM GANCHO | UN | 8, | 34,91 |
| 113 | PEGADOR DE SALADA 20,5 CM INOX | UN | 8, | 10,05 |
| 114 | GALÃO/GARRAFA TÉRMICA 5LT, CAFÉ, LEITE, COR VERMELHO. | UN | 8, | 51,00 |
| 115 | CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM ALÇA E RODAS | UN | 4, | 337,00 |
| 116 | COOLER CAIXA TÉRMICA 34 LITROS | UN | 4, | 92,76 |
| 118 | DISPENSER SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE 800 ML, BOMBA MANUAL. | UN | 12, | 35,27 |
| 119 | FORMINHAS PARA EMPADA SUPER RESISTENTE DESCARTÁVEIS DE ALUMINIO COM 100 UNID DE 45 ML | UN | 38, | 18,24 |
| 121 | CUMBUCA PRATO DE ISOPOR 15CM C/ 100 UNIDADES. | UN | 38, | 25,47 |
| 123 | COLHER DE ARROZ GRANDE INTEIRA EM SILICONE DE 27 CM. | UN | 15, | 13,40 |
| 124 | CONCHA INTEIRA DE SILICONE DE 28 CM | UN | 8, | 12,49 |
| 125 | ESCUMADEIRA INTEIRA DE SILICONE DE 28 CM | UN | 8, | 13,50 |
| 126 | LIXEIRA INOX C/PEDAL 30 LITROS POLIDO | UN | 8, | 272,00 |
| 127 | CESTA DE COMPRAS METÁLICA REFORÇADO COM ALÇA 13 L | UN | 23, | 64,67 |
| 128 | CAIXA HOT BOX PARA CUBAS GN 100 LITROS - FECHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO DE ALTO IMPACTO. ANEL DE VEDAÇÃO. COR PADRÃO: AZUL. EMPILHAMENTO SEGURO. FÁCIL LIMPEZA.COMPORTA: 02 CUBA GASTRO-NORM 1/1 – 200 OU 04 CUBAS GASTRO-NORM 1/2 – 200, DIMENSÕES DA CAIXA TÉRMICA HORIZONTAL HOT BOX PARA CUBAS GN 100 LITROS: DIMENSÃO EXTERNA DE: 825X640X400MM (COMPR.XLARG.XALT.); DIMENSÃO INTERNA DE: 615X470X260MM (COMPR.XLARG.XALT.); PESO DE: 16,7KG. | UN | 3, | 1.403,29 |
| 130 | ASSADEIRA GN PARA FORNO COMBINADO 1/1 INOX - GN 1/1 INOX 65MM LISA | UN | 9, | 100,00 |
| 132 | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - BRANCO 11X16 CM (PACOTE 500 UNID) | UN | 38, | 20,69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 133 | SACO DE PAPEL KRAFT MIX LISO PARA PÃO 3KG - 500 UNIDADES | UN | 15, | 41,95 |
| 134 | SACO PLÁSTICO BAIXA DENSIDADE 15X20X0,06 MM 100 %VIRGEM PESANDO 1KG | UN | 38, | 26,44 |
| 135 | PAPEL ACOPLADO PARA LANCHE HAMBURGUER C/500 | UN | 8, | 41,00 |
| 136 | TAÇA DE CHAMPANHE ACRÍLICO FESTA FORMATURA CASAMENTO COR TRANSPARENTE | UN | 375, | 3,00 |
| 137 | TOALHA DE PLASTICO OLEADA COM FORRO TÉRMICA. LARGURA: 1,40MESPESSURA: EM MÉDIA 2MM. TECIDO 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ROLO FECHADO COM 30M | UN | 3, | 260,40 |
| 138 | CANECA DE PLÁSTICO, RESISTENTE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 250ML. | UN | 300, | 3,55 |
| 139 | PRATO DE VIDRO FUNDO, 22,6 CM DE DIÂMETRO | UN | 263, | 7,20 |
| 140 | FACA DE MESA SEM PONTA INOX 25 CM | UN | 300, | 4,60 |
| 142 | AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS GALÃO DE 5 L - AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, INDICADO COMO AMACIANTE E ODORIZANTE DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE HOTELARIA. SUA FÓRMULA DEIXA A ROUPA MACIA E OFERECE MAIOR FACILIDADE NA HORA DE PASSAR; PH: 4,5 A 5,5. DOSAGEM: 4 A 8 ML/KG DE ROUPA SECA. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 35,71 |
| 143 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE CLORO GALÃO DE 5 L - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE CLORO, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO, PISOS TRATADOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PAREDES, BANHEIROS, PORTAS, E ETC. INDICADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PH: 11,0 A 13,0. TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0%. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 56,80 |
| 144 | DESINFETANTE PARA USO GERAL GALÃO DE 5 L - DESINFETANTE PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS DE SUPERMERCADOS, HOTÉIS, RESTAURANTES, SHOPPINGS, CONSULTÓRIOS, ESCOLAS, CONDOMÍNIOS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PH: 8,0 A 9,5. DILUIÇÃO: 2 A 10%. POSSUIR AÇÃO CONTRA VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS APRESENTAR OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS HABILITADOS REBLAS CREDENCIADOS PELA ANVISA. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO COMO DESINFETANTE PARA USO GERAL, DE ACORDO COM A RDC 774/2023. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 36,08 |
| 145 | DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS EM PÓ SACO DE 5,6 KG - DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS DE CAMA, BANHO E DE USO PESSOAL. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO; PH: 11 A 12. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. SACO DE 5,6KG. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 82,43 |
| 146 | DETERGENTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO GALÃO DE 5 L - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES, LATÕES, TANQUES, MESAS DE TRABALHO, EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM GERAL EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FARMACÊUTICAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, UTILIZAR NA DILUIÇÃO DE 2 A 3%, PH DE 7 A 9. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TEOR DE ATIVO DE 7% A 8%. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 22,58 |
| 147 | LIMPA PISOS GALÃO DE 5 L - LIMPA PISOS, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE DIVERSOS PISOS, COMO CERÂMICA, BORRACHA E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, ESCOLAS, HOTÉIS, ESCRITÓRIOS, ETC. DILUIÇÃO DE 1:100 A 1:200. PH (PURO): 8 A 10,5, DENSIDADE DE 1,01 A 1,05 G/ML. PRODUTO RISCO I. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 21,23 |
| 148 | LIMPADOR MULTIUSO GALÃO DE 5 L - LIMPADOR MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PIAS, FOGÃO, PLÁSTICO, BANHEIRO, PISOS, AZULEJOS, BALCÕES, CERÂMICA, MESAS DE MÁRMORE, PLÁSTICOS, MANCHAS EM PAREDES E ETC. É INDICADO PARA LIMPAR SUJIDADES EM GERAL, PRINCIPALMENTE GORDURAS, ÓLEOS E FULIGEM. PH: 10 A 12. PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DEVERÁ CONTER A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. | UN | 12, | 29,30 |
| 150 | BANDEJA DE ISOPOR B4 27X14,5 CM COM 100 UNIDADES | UN | 12, | 39,50 |
| 151 | MARMITEX Nº 9 COM TAMPA 100 UNIDADES 1100ML - BM 104 | UN | 10, | 43,00 |
| 155 | COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180ML - PT 25 UN | UN | 7, | 6,50 |
| 158 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PE, 50X70, ESPESSURA 0,15- 1 KG | UN | 12, | 23,11 |
| 159 | PRATO DE ISOPOR FUNDO 15CM - C/20 | UN | 25, | 7,79 |
| 160 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 25X35 ROLO C/500 TRANSPARENTE 3 KG | UN | 12, | 18,80 |
| 161 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X50 ROLO C/400 7 KG TRANSPARENTE | UN | 12, | 26,30 |
| 162 | PLÁSTICO PICOTADA 40X60 ROLO C/330 10 KG TRANSPARENTE | UN | 12, | 21,97 |
| 163 | FORMINHA PAPEL, 100 UNIDADES, BRANCO NUMERO 0 | UN | 125, | 5,60 |
| 164 | ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 300 METROS | UN | 12, | 29,12 |
| 165 | PETISQUEIRA EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM DIVISÓRIAS. CAIXAS COM 100 UNIDADES. | UN | 5, | 103,00 |
| 166 | SACO ESTERIL AMOSTRA COLETA ALIMENTO TARJA ESTERIL C/ 500 UN. | UN | 12, | 35,00 |
| 167 | JOGO DE FORMAS DE SILICONE PARA MUFFINS REDONDO COM 12 PEÇAS | UN | 5, | 20,00 |
| 170 | KIT COPO E TAMPA DESCARTAVEL 500 ML PCT C/25 | UN | 12, | 16,19 |
| 172 | PANO MULTIUSO AZUL ROLO COM 600 | UN | 12, | 119,00 |
| 173 | PALITO DE BAMBU ESPETO P CHURRASCO CX C/5.000 25CM | UN | 1, | 218,63 |
| 174 | PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA, MULTICORES, 100 UNIDADES | UN | 12, | 3,20 |
| 175 | SACOS PLÁSTICOS 5X23 PARA TALHER GELADINHO SACOLÉ. 1000 UNID | UN | 12, | 23,85 |
| 176 | ROLO BOBINA PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100 METROS | UN | 12, | 53,00 |
| 177 | PALITO DE DENTE EM MADEIRA ECO, CAIXA COM 100 UNIDADES | UN | 12, | 3,28 |
| 179 | KIT 100 FORMAS ALUMÍNIO DESCARTÁVEL PARA BOLO INGLÊS 600ML | UN | 12, | 71,00 |
| 180 | EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA PARA BOLO TORTA PUDIM DIÂMETRO 18CM | UN | 12, | 3,70 |
| 181 | GUARDANAPO FESTA ANIVERSÁRIO COLORIDO 19,5X21, CM 50 UNID | UN | 25, | 2,62 |
| 182 | CANUDO BIODEGRADÁVEL GRANDE 100 UNIDADES | UN | 5, | 15,55 |
| 183 | GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 500 ML - 100 UNIDADES | UN | 7, | 88,81 |
| 184 | SACO, MANGA DE CONFEITAR, DESCARTÁVEL, 36CM, EM PLÁSTICO, COM 6 UNIDADES. | UN | 7, | 12,45 |
| 185 | JOGO CORTADOR PETIT FOUR (INOX) PACOTE COM 20 PÇ INOX | UN | 1, | 67,02 |
| 186 | KIT 4 COLHERES EM INOX MEDIDORAS, MEDIDAS 60, 80, 125 E 250ML, COZINHA | UN | 1, | 40,29 |
| 187 | KIT 6 TÁBUAS COLORIDAS DE POLIETILENO 30X50CM COM SUPORTE | UN | 1, | 345,82 |
| 188 | GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS REFORÇADOS MEDINDO 17,5CM BRANCO COM 50 UNIDADES. | UN | 125, | 14,78 |
| 189 | TAÇA GIGANTE PARA SOBREMESA BALAS E DOCES ACRÍLICO 5 LITROS | UN | 2, | 27,86 |
| 190 | TAÇA GOURMET COM TAMPA 1,470L | UN | 3, | 23,42 |
| 192 | KIT 50 ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE 25MM PORTA GUARDANAPO | UN | 12, | 26,01 |
| 193 | 100 DOILIES TOALHA RENDADA PAPEL SOUSPLAT DIÂMETRO 33,5 CM | UN | 2, | 87,22 |
| 194 | TAÇA RASA ACRÍLICO 3,2L | UN | 1, | 34,13 |
| 195 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP 162TAMANHOS (30 X 40) COM 100 UNID | UN | 7, | 25,63 |
| 196 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO TAMANHOS (50 X 70) COM 100 UNID | UN | 7, | 24,38 |
| 197 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (60 X 80) COM 100 UNID | UN | 7, | 34,05 |
| 198 | CAIXA DE PIZZA BRANCA 35X30 CM - 10 UNIDADES COM TAMPA | UN | 50, | 33,50 |
| 199 | PINOS PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 L | UN | 5, | 14,73 |
| 200 | PINOS PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 L | UN | 5, | 14,47 |
| 201 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 L FULGOR | UN | 5, | 42,72 |
| 202 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 L EIRILAR | UN | 5, | 54,80 |
| 203 | VALVULA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE DA PANELA DE PRESSÃO FULGOR | UN | 5, | 40,36 |
| 204 | VALVULA DE ALUMINIO TAMANHO PEQUENA DA PANELA DE PRESSÃO FULGOR | UN | 5, | 23,67 |
| 205 | GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, 1L PRETA | UN | 5, | 39,00 |
| 206 | PINCEL SILICONE PARA MASSAS | UN | 2, | 12,50 |
| 207 | FACA DE CORTE PARA CORTAR CARNES, N. 8, COM CABO DE PLÁSTICO. | UN | 5, | 29,71 |
| 209 | ESCORREDOR DE LOUÇAS DE INOX GRANDE 02 ANDARES PARA 24 PRATOS | UN | 2, | 82,35 |
| 210 | COPO AMERICANO 190 ML, VIDRO. | UN | 50, | 1,41 |
| 213 | JARRA DE 2 LITROS DE PLÁSTICO COM TAMPA | UN | 5, | 18,00 |
| 214 | DESCASCADOR E FATIADOR 5 EM 1 PLÁSTICO BRANCO, DIMENSÕES: 17,5 X 5 X 1 CM. | UN | 5, | 8,34 |
| 215 | DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES PLÁSTICO BRANCO, DIMENSÕES: 1X4X18 CM, 20G. | UN | 5, | 12,83 |
| 216 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA 47 L | UN | 2, | 88,30 |
| 217 | CAIXAS ORGANIZADORAS 30 L COM TAMPA | UN | 2, | 39,00 |
| 219 | CAIXAS ORGANIZADORAS 15 L COM TAMPA | UN | 2, | 37,00 |
| 221 | CAIXAS ORGANIZADORAS 5 L COM TAMPA | UN | 2, | 16,00 |
| 222 | CAIXAS ORGANIZADORAS 80 L COM TAMPA | UN | 2, | 90,00 |
| 223 | ESPÁTULA FRITURA INOX 36 CM | UN | 2, | 20,00 |
| 224 | BACIAS DE PLÁSTICO 20 L REFORÇADA | UN | 2, | 21,30 |
| 225 | BACIAS DE PLÁSTICO 15L REFORÇADA | UN | 2, | 19,00 |
| 226 | BALDES 20 L COM ALÇA REFORÇADA | UN | 2, | 27,36 |
| 227 | FUNIL DE PLASTICO 18 CM | UN | 1, | 23,18 |
| 228 | GARFO DE 3 DENTES PARA MEXER ARROZ 30 CM | UN | 1, | 19,15 |
| 229 | TOALHA MESA PRANCHAO TAMPAO 3X2 VARIAS CORES | UN | 5, | 62,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 230 | TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA 2,00 X 1,40 M | UN | 5, | 43,00 |
| 231 | RODINHO DE PIA COM CABO 16 CM | UN | 5, | 6,40 |
| 232 | KIT 5 TOALHA DE CHÁ COM VIÉS ESTAMPA SORTIDA TAM. 90X48CM | UN | 8, | 50,01 |
| 233 | PRATO DE VIDRO FUNDO, DIÂMETRO DE 22.6 CM. | UN | 25, | 7,00 |
| 234 | CAIXA BANDEJA AÇOUGUE COM TAMPA 25 L, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 56 CM X 36.5 CM X 17 CM | UN | 2, | 82,13 |
| 235 | BACIA DE PLASTICO TAMANHO 15 L | UN | 2, | 20,00 |
| 236 | POTE HERMÉTICO VIDRO COM TAMPA 4 TRAVAS 500 ML | UN | 12, | 23,72 |
| 237 | POTE HERMÉTICO VIDRO COM TAMPA 4 TRAVAS 1 L | UN | 12, | 38,00 |
| 238 | POTE HERMÉTICO VIDRO COM TAMPA 4 TRAVAS 1,5 L | UN | 5, | 25,90 |
| 239 | FORMA LASANHEIRA COM TAMPA PLÁSTICA 5,3 LITROS, COR VIDRO. | UN | 6, | 60,06 |
| 240 | JARRA DE VIDRO C/ TAMPA P/ SUCO E ÁGUA 1,5 LITROS | UN | 7, | 26,89 |
| 242 | TAÇA FRUTEIRA VIDRO 7,8 LITROS 31,5X23CM | UN | 1, | 271,38 |
| 243 | JARRA SUQUEIRA VIDRO 5L TORNEIRA DISPENSER | UN | 1, | 159,90 |
| 244 | COLHER DE SOBREMESA EM INOX 13 CM | UN | 100, | 2,30 |
| 245 | BANDEJA 27X17CM | UN | 12, | 29,90 |
| 247 | CONCHA DE AÇO INOX 30CM 70ML CABO COM GANCHO | UN | 2, | 15,03 |
| 248 | CONCHA DE AÇO INOX 40CM 70ML CABO COM GANCHO | UN | 2, | 34,91 |
| 249 | PEGADOR DE SALADA 20,5 CM INOX | UN | 2, | 10,05 |
| 250 | GALÃO/GARRAFA TÉRMICA 5LT, CAFÉ, LEITE, COR VERMELHO. | UN | 2, | 51,00 |
| 251 | CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM ALÇA E RODAS | UN | 1, | 337,00 |
| 252 | COOLER CAIXA TÉRMICA 34 LITROS | UN | 1, | 92,76 |
| 254 | DISPENSER SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE 800 ML, BOMBA MANUAL. | UN | 3, | 35,27 |
| 255 | FORMINHAS PARA EMPADA SUPER RESISTENTE DESCARTÁVEIS DE ALUMINIO COM 100 UNID DE 45 ML | UN | 12, | 18,24 |
| 257 | CUMBUCA PRATO DE ISOPOR 15CM C/ 100 UNIDADES. | UN | 12, | 25,47 |
| 259 | COLHER DE ARROZ GRANDE INTEIRA EM SILICONE DE 27 CM. | UN | 5, | 13,40 |
| 260 | CONCHA INTEIRA DE SILICONE DE 28 CM | UN | 2, | 12,49 |
| 261 | ESCUMADEIRA INTEIRA DE SILICONE DE 28 CM | UN | 2, | 13,50 |
| 262 | LIXEIRA INOX C/PEDAL 30 LITROS POLIDO | UN | 2, | 272,00 |
| 263 | CESTA DE COMPRAS METÁLICA REFORÇADO COM ALÇA 13 L | UN | 7, | 64,67 |
| 264 | CAIXA HOT BOX PARA CUBAS GN 100 LITROS - FECHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO DE ALTO IMPACTO. ANEL DE VEDAÇÃO. COR PADRÃO: AZUL. EMPILHAMENTO SEGURO. FÁCIL LIMPEZA.COMPORTA: 02 CUBA GASTRO-NORM 1/1 – 200 OU 04 CUBAS GASTRO-NORM 1/2 – 200, DIMENSÕES DA CAIXA TÉRMICA HORIZONTAL HOT BOX PARA CUBAS GN 100 LITROS: DIMENSÃO EXTERNA DE: 825X640X400MM (COMPR.XLARG.XALT.); DIMENSÃO INTERNA DE: 615X470X260MM (COMPR.XLARG.XALT.); PESO DE: 16,7KG. | UN | 1, | 1.403,29 |
| 266 | ASSADEIRA GN PARA FORNO COMBINADO 1/1 INOX - GN 1/1 INOX 65MM LISA | UN | 3, | 100,00 |
| 268 | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - BRANCO 11X16 CM (PACOTE 500 UNID) | UN | 12, | 20,69 |
| 269 | SACO DE PAPEL KRAFT MIX LISO PARA PÃO 3KG - 500 UNIDADES | UN | 5, | 41,95 |
| 270 | SACO PLÁSTICO BAIXA DENSIDADE 15X20X0,06 MM 100 %VIRGEM PESANDO 1KG | UN | 12, | 26,44 |
| 271 | PAPEL ACOPLADO PARA LANCHE HAMBURGUER C/500 | UN | 2, | 41,00 |
| 272 | TAÇA DE CHAMPANHE ACRÍLICO FESTA FORMATURA CASAMENTO COR TRANSPARENTE | UN | 125, | 3,00 |
| 273 | CANECA DE PLÁSTICO, RESISTENTE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 250ML. | UN | 100, | 3,55 |
| 274 | PRATO DE VIDRO FUNDO, 22,6 CM DE DIÂMETRO | UN | 87, | 7,20 |
| 186 | KIT 4 COLHERES EM INOX MEDIDORAS, MEDIDAS 60, 80, 125 E 250ML, COZINHA | UN | 1, | 40,29 |
| 275 | FACA DE MESA SEM PONTA INOX 25 CM | UN | 100, | 4,60 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**
**MUNICÍPIO DE URU**
**ROBSON EDUARDO FORTE**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**
**EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **ORLANDO CESAR BUZZO** | **GILBERTO LEONARDO ZAFALON** |
| **ESCRITURÁRIO** | **ESCRITURÁRIO** |
| **RG Nº 20.063.419-7** | **RG Nº 41.798.843-6** |
| **CPF Nº 103.002.698-03** | **CPF Nº 342.894.928-51** |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU**

**DETENTORA: EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):** 058/2025

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Utensílios de Cozinha, Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**Pela contratada:**
Nome: **EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
Cargo: Empresário
CPF: 154.240.608-03
Assinatura:_____

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, processo administrativo n.º 072/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha, Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA MABUS EMPRESARIAL LTDA.**

CNPJ/MF: 56.386.309/0001-16

Endereço: Rua Inácio Diniz Junqueira nº 527 – Bairro Centro – CEP 14.775-000 – Jaborandi – SP – Fone (0XX17) 3347-9931 – E-mail: contato@mabus.com.br

Representante Legal: **SENHOR STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO**

CPF: 395.641.518-30

Valor total de R$ 19.351,20 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

| Item do TR | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|
| 8 | SACO PLÁSTICO VIRGEM 25X35 CM MICRA 6 1KG | UN | 38, | 24,40 |
| 11 | POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PP (500 ML) | UN | 23, | 5,40 |
| 12 | POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PP (300 ML) | UN | 23, | 6,50 |
| 13 | POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PP (200 ML) | UN | 23, | 5,60 |
| 15 | PRATO ISOPOR FUNDO - 23 CM DIÂMETRO - C/ 25 UNIDADES - 180ML | UN | 75, | 11,90 |
| 16 | PRATO DE PAPELÃO PINHO N° 01 - 500 UNIDADES | UN | 23, | 70,40 |
| 27 | FORMINHA GOURMET DOCINHO BRIGADEIRO N°5 BRANCA 100 UNID | UN | 38, | 3,10 |
| 28 | FORMINHA GOURMET DOCINHO BRIGADEIRO N°5 CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO) 100 UNID 10PCT DE CADA COR. | UN | 38, | 3,30 |
| 30 | COLHER SOBREMESA SORVETE DESCARTÁVEL COM 50 UNID | UN | 375, | 5,60 |
| 33 | PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA, MULTICORES, 100 UNIDADES | UN | 38, | 10,40 |
| 37 | EMBALAGEM BOLEIRA TORTA G70 RETANGULAR 40X31X12CM | UN | 38, | 19,50 |
| 51 | SUQUEIRAS 3L DE VIDRO C/ TORNEIRA TAMPA SUCO CHÁ ÁGUA | UN | 3, | 86,00 |
| 69 | COLHER DE SERVIR DE INOX, 32 CM, RESISTENTE. | UN | 5, | 19,50 |
| 72 | ABRIDOR DE LATA PROFISSIONAL INOX, PEQUENO. | UN | 8, | 5,70 |
| 73 | FUÊ AÇO INOX 35 CM | UN | 6, | 22,00 |
| 79 | CAIXAS ORGANIZADORAS 20 L COM TAMPA | UN | 8, | 34,00 |
| 81 | CAIXAS ORGANIZADORAS 10 L COM TAMPA | UN | 8, | 26,20 |
| 105 | BANDEIJAS DE INOX REDONDA 45 CM | UN | 15, | 45,00 |
| 110 | GARFO DE MESA INOX | UN | 113, | 3,80 |
| 117 | DISPENSADOR PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA TRILHA CAPACIDADE DE 1000 TOALHAS | UN | 12, | 45,00 |
| 120 | FACAS DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS REFORÇADAS MEDINDO 17,5CM BRANCO COM 50 UNIDADES. | UN | 375, | 4,80 |
| 122 | CONCHA SORVETE COLHER EM ALUMINIO BOLA PEGADOR AÇAÍ 18,4CM. | UN | 8, | 14,30 |
| 129 | ASSADEIRA GN 1/1 TEFLON P/ OVOS PARA FORNO COMBINADO PARA 8 OVOS. | UN | 9, | 150,00 |
| 131 | ASSADEIRA GN PARA FONRO COMBINADO 1/1 INOX PERFURADA PARA FAZER LEGUMES A VAPOR - CUBA GN INOX PERFURADO 53X32,5 PARA FORNO COMBINADO 1/1P PARA LEGUMES NO VAPOR. | UN | 8, | 115,00 |
| 141 | COLHER DE SOPA INOX 17,6 CM | UN | 300, | 2,20 |
| 149 | SACO PLÁSTICO VIRGEM 25X35 CM MICRA 6 1KG | UN | 12, | 24,40 |
| 152 | POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PP (500 ML) | UN | 7, | 5,40 |
| 153 | POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PP (300 ML) | UN | 7, | 6,50 |
| 154 | POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PP (200 ML) | UN | 7, | 5,60 |
| 156 | PRATO ISOPOR FUNDO - 23 CM DIÂMETRO - C/ 25 UNIDADES - 180ML | UN | 25, | 11,90 |
| 157 | PRATO DE PAPELÃO PINHO N° 01 - 500 UNIDADES | UN | 7, | 70,40 |
| 168 | FORMINHA GOURMET DOCINHO BRIGADEIRO N°5 BRANCA 100 UNID | UN | 12, | 3,10 |
| 169 | FORMINHA GOURMET DOCINHO BRIGADEIRO N°5 CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO) 100 UNID 10PCT DE CADA COR. | UN | 12, | 3,30 |
| 171 | COLHER SOBREMESA SORVETE DESCARTÁVEL COM 50 UNID | UN | 125, | 5,60 |
| 178 | EMBALAGEM BOLEIRA TORTA G70 RETANGULAR 40X31X12CM | UN | 12, | 19,50 |
| 191 | SUQUEIRAS 3L DE VIDRO C/ TORNEIRA TAMPA SUCO CHÁ ÁGUA | UN | 1, | 86,00 |
| 208 | COLHER DE SERVIR DE INOX, 32 CM, RESISTENTE. | UN | 1, | 19,50 |
| 211 | ABRIDOR DE LATA PROFISSIONAL INOX, PEQUENO. | UN | 2, | 5,70 |
| 212 | FUÊ AÇO INOX 35 CM | UN | 2, | 22,00 |
| 218 | CAIXAS ORGANIZADORAS 20 L COM TAMPA | UN | 2, | 34,00 |
| 220 | CAIXAS ORGANIZADORAS 10 L COM TAMPA | UN | 2, | 26,20 |
| 241 | BANDEIJAS DE INOX REDONDA 45 CM | UN | 5, | 45,00 |
| 246 | GARFO DE MESA INOX | UN | 37, | 3,80 |
| 253 | DISPENSADOR PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA TRILHA CAPACIDADE DE 1000 TOALHAS | UN | 3, | 45,00 |
| 256 | FACAS DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEIS REFORÇADAS MEDINDO 17,5CM BRANCO COM 50 UNIDADES. | UN | 125, | 4,80 |
| 258 | CONCHA SORVETE COLHER EM ALUMINIO BOLA PEGADOR AÇAÍ 18,4CM. | UN | 2, | 14,30 |
| 265 | ASSADEIRA GN 1/1 TEFLON P/ OVOS PARA FORNO COMBINADO PARA 8 OVOS. | UN | 3, | 150,00 |
| 267 | ASSADEIRA GN PARA FONRO COMBINADO 1/1 INOX PERFURADA PARA FAZER LEGUMES A VAPOR - CUBA GN INOX PERFURADO 53X32,5 PARA FORNO COMBINADO 1/1P PARA LEGUMES NO VAPOR. | UN | 2, | 115,00 |
| 276 | COLHER DE SOPA INOX 17,6 CM | UN | 100, | 2,20 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo

gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**
**MUNICÍPIO DE URU**
**ROBSON EDUARDO FORTE**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA MABUS EMPRESARIAL LTDA.**
**STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **ORLANDO CESAR BUZZO** | **GILBERTO LEONARDO ZAFALON** |
| **ESCRITURÁRIO** | **ESCRITURÁRIO** |
| **RG Nº 20.063.419-7** | **RG Nº 41.798.843-6** |
| **CPF Nº 103.002.698-03** | **CPF Nº 342.894.928-51** |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU**

**DETENTORA: EMPRESA MABUS EMPRESARIAL LTDA.**

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):** 059/2025

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Utensílios de Cozinha, Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios Domésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do

"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**URU, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

**Pela contratada:**
Nome: **STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO**
Cargo: Empresário
CPF: 395.641.518-30
Assinatura:_____

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 18/09/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP, pelo valor total de R$ 75.255,59 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Terezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP, pelo valor total de R$ 30.762,40 (trinta mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 12.815,57 (doze mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 17.883,75 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), **DORA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 533 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-690 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 7.250,50 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Jose Ribeiro Bueno nº 50 – Bairro Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira – CEP 37.066-405 – Varginha – MG, pelo valor total de R$ 15.555,75 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virgínia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto– SP, pelo valor total de R$ 6.352,45 (seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.**, CNPJ nº 20.227.692/0001-12, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 580 – Bairro Parque Residencial Romano Calil – CEP 15.076-080 – São Jose do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 17.866,60 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), **KENAN MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, com sede na Avenida Santos Dumont nº 276 – Bairro Jardim Aeroporto – CEP 14.708-028 – Bebedouro – SP, pelo valor total de R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais), **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 43.232.006/0001-05, com sede na Rua Major Eliziário de Camargo Barbosa nº 133 – Bairro Hípica Paulista – CEP 17.520-440– Marília – SP, pelo valor total de R$ 28.621,37 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, com sede na Avenida Luiz de Mello nº 103 – Bairro Estancia das Palmeiras – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor

total de R$ 90.104,03 (noventa mil e cento e quatro reais e três centavos), **ILG COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi nº 377 – BairroLa Salle – CEP 85.505-050– Pato Branco – PR, pelo valor total de R$ 103.636,14 (cento e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 108.451,50 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **QUATRO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, com sede na Rua Formosa nº 731 – BairroJardim dos Jatobás – CEP 15.108-000– Ipiguá – SP, pelo valor total de R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 03.652.030/0006-85, com sede na Rua Abdo Tanios Mrad nº 60 – Bairro Vila Vilar – CEP 19.902-680 – Ourinhos – SP, pelo valor total de R$ 29.274,35 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 05.782.733/0002-20, com sede na Rua Antônio Dellai nº 670 – Bairro Vila Santucci – CEP 13.614-165 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 11.959,50 (onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 58.676.108/0001-89, com sede na Avenida Amazonas nº 44 – Bairro Pinheirão – CEP 85.603-190 – Francisco Beltrão – PR, pelo valor total de R$ 13.196,50 (treze mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR-493 nº 3940 – Bairro Fraron– CEP 85.503-378 – Pato Branco – PR, pelo valor total de R$ 37.936,38 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), **MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 41.057.228/0001-03, com sede na Rua Salvador Correa nº 381 – Bairro Jardim Vergueiro – CEP 18.030-130 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 4.512,25 (quatro mil e quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), **JVFK MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 48.438.835/0001-54, com sede na Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 715 – Bairro Jardim Alvorada – CEP 14.706.205 – Bebedouro – SP, pelo valor total de R$ 3.097,00 (três mil e noventa e sete reais) e **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia nº 184 – Bairro Mauá – CEP 83.413-575 – Colombo – PR, pelo valor total de R$ 2.198,25 (dois mil e cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**URU, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**
**ROBSON EDUARDO FORTE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE URU**

.....